



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

José Eud Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PDLC Nº3/2016 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2013, com exceção dos atos que porventura estejam pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 25 de fevereiro de 2016.

José Eud Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 26 de fevereiro de 2016.

Élide Martorano
Diretora Administrativa